



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2063 de 19/04/2022

Suspende o expediente no dia 22 de abril de 2022.

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO que o Ministério da Economia divulgou os dias de feriados nacionais e foram estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, por meio da PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021;

CONSIDERANDO que a PORTARIA ME Nº 3.413, de 18 de abril de 2022, altera a PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, incluindo a data de 22 de abril de 2022 como ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente na Universidade Federal do Rio Grande do Sul no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, data que sucede ao feriado de Tiradentes, sem prejuízo do Calendário Escolar para o Ano Acadêmico de 2022.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica às atividades consideradas essenciais, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, conforme critério das Direções das Unidades e Órgãos da Administração Central, observando as diretrizes estabelecidas pelo Comitê COVID para o retorno às atividades presenciais.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES,
Reitor.